



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
Estado de São Paulo

31

LEI Nº 572, DE 07 DE AGOSTO DE 1.973.

(Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de cr\$.
cr\$30.000,00, e dá outras providências).-

.....

JOAQUIM SEVERINO MARTINS, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SA BER que a Câmara Municipal aprovou o projeto de lei nº 27/73, e eêle pro mulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal - um Crédito de cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) Suplementar às seguin- tes dotações-

900-Serviços de Estradas de Rodagem Municipal

920-Despesas de Capital- Investimentos

921-4110-42- Obras Públicas

Construção de Pontes e Obras de Arte, etc.... cr\$18.000,00.-

.....

CREDITO ESPECIAL LEI Nº 561

Educação e Cultura

Cultura e Esportes

Desp. Corrs.- Transf. Corrs.-

3241-66- Subvenções Sociais

Subvenção à Comissão Mun. de Esportes..... cr\$12.000,00

total..... cr\$30.000,00

.....

Artigo 2º- Os recursos necessários à cobertura do presente Cré- dito serão indicados através de Decreto Executivo.-

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.-

O Senhor Secretário, registre e publique, com as formalidades de praxe.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de Agosto de 1.973.

registrada no livro nº 5, fls., publicada na porta- ria da Pref., no local de costume, na data supra.-

Maria Ligia Scachetti

JOAQUIM SEVERINO MARTINS
Prefeito Municipal